



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

"LEI Nº 037/2002"

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e EU, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI :

ARTIGO 1º.- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Planalto, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais), a fim de reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, como segue:

2.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.001 – GABINETE DO PREFEITO

(18.1)-319013.00-4.122.007.2.003- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

4004 – FINANÇAS E CONTABILIDADE

(66) – 319011.00-4.123.008.2.010 – VENCIMENTOS E VANT. FIX. R\$ 6.000,00

5-SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.008 – SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

(123.2) – 339030.00-26.782.088.2.018 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

(124.5) – 339030.01-26.782.088.2.018 – MAT. CONS. COMB. LUBRI.....R\$ 3.000,00

(125.8) – 339036.00-26.782.088.2.018 – OUTROS SERVIÇOS TERC. R\$ 2.000,00

7 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(219.2) – 319011.00.10.301.075.2.035 – VENCIMENTO VANTAGENS F. R\$ 5.000,00

(223.1) – 339030.01.10.301.075.2.035 – MAT. CONSUMO COMBUS. R\$ 8.000,00

8 – SERVIÇO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

8.001 – CASA DA AGRICULTURA

(236.7) – 339030.00.20.601.014.2.036 – MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 9.000,00

9 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(259.0) – 339030.00.8.244.081.2.042 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

(261.3) – 339030.00.8.244.081.2.042 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1.001 – ENCARGOS ESPECIAIS

(287.5) – 469071.01.28.841.008.2.048 – PRINCIPAL DIV. CONT. R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação contida no Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor, assim discriminada:

5 - SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.002 - HABITAÇÃO URBANA

(83.5) - 339039.00.16.482.057.2.012 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS R\$ 5.000,00

5.005 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

(111.9) - 339036.00.15.452.060.2.016 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS ..R\$ 4.000,00

(112.2) - 339039.00.15.452.060.2.016 - OUTROS SERVIÇ. TERC. JURID. ...R\$ 4.000,00

6 - SERVIÇO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

6.002 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR

(139.7) - 339030.2.12.365.041.2.020 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

(141.0) - 339039.00.12.365.041.2.020 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS ..R\$ 5.000,00

(142.3) - 449052.00.12.365.041.1.027 - EQUIP. MAT. PERMANENTES R\$ 4.000,00

6.004 - ENSINO FUNDAMENTAL

(149.4) - 319011.00.12.361.042.2.023 - VENC. VANT. FIXAS R\$ 15.000,00

(165.1) - 339030.00.12.361.042.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

(166.9) - 339030.00.12.361.042.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

(177.9) - 339039.00.12.361.042.2.028 - OUTROS SERV. TERC. R\$ 9.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/SP, aos dezessete (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dois (2002).

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data supra citada.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA